

**EDITAL N° 032/2025**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA  
PARA DISCIPLINAS ISOLADAS NOS CURSOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO  
VALE DO ITAJAÍ – CEAVI, NOS SEMESTRES DE 2026/1 E 2026/2**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base no Calendário Acadêmico UDESC 2026 e na Resolução CONSEPE 005/2009, torna público o presente edital:

**1 — OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa estabelecer prazos e procedimentos para solicitação de matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação do CEAVI.

**2 — PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

2.1 – Para vagas no semestre de 2026/1:

**Requerimento de vaga:** os(as) interessados(as) deverão protocolar sua solicitação em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço

<https://www.udesc.br/ceavi/secretaria/isoladas>

Manifestação de interesse: de 02 a 25 de fevereiro de 2026.

Confirmação da vaga: 27 de fevereiro de 2026.

Início das aulas: a partir de 02 de março de 2026.

Data de matrícula: 18 de março de 2026. (a matrícula ocorrerá nesta data pois está atrelada ao calendário acadêmico).

2.2 – Para vagas no semestre de 2026/2:

**Requerimento de vaga:** os(as) interessados(as) deverão protocolar sua solicitação em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço

<https://www.udesc.br/ceavi/secretaria/isoladas>

Manifestação de interesse: de 06 a 29 de julho de 2026.

Confirmação da vaga: 30 de julho de 2026.

Início das aulas: a partir de 03 de agosto de 2026.

Data de matrícula: 19 de agosto de 2026. (a matrícula ocorrerá nesta data pois está atrelada ao calendário acadêmico).

**3 — DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 – No momento do requerimento de vaga, o interessado deverá:

I – Acessar o formulário disponível em

<https://www.udesc.br/ceavi/secretaria/isoladas>;

II – Informar nome completo (sem abreviações), e-mail e telefone;

III – Selecionar o curso ao qual pertence(m) a(s) disciplina(s) que pretende cursar;

IV – Informar o nome da disciplina, sem abreviações;

V – Anexar cópia digital do RG (frente e verso, sem cortes);

VI – Anexar cópia digital do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. O documento deve possuir assinatura e carimbo físicos ou assinatura/código para verificação da autenticidade digital. Deve ser digitalizado na íntegra, sem cortes.

VII – para candidatos que estiverem vinculados a outro curso de nível superior, o documento do item VI pode ser substituído pelo histórico escolar da graduação, com assinatura e carimbo físicos ou assinatura/código para verificação da autenticidade digital. O documento deve ser digitalizado na íntegra, sem cortes.

**4 – CONCEITO, REQUISITOS E CONDIÇÕES**

4.1 - Poderão matricular-se em disciplinas isoladas na graduação, os alunos matriculados em cursos regulares da UDESC, desde que satisfaçam os requisitos exigidos, bem como qualquer pessoa da comunidade, desde que, além dos requisitos exigidos, atendam as normas estabelecidas para os cursos regulares no que se refere à escolaridade mínima (Resolução CONSEPE nº 005/2009).

4.2 - Poderão ser aceitas matrículas em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre, para cada solicitante (Resolução CONSEPE nº 005/2009).

4.3 – A matrícula em disciplinas isoladas não gera vínculo acadêmico com a instituição.

I – Ao término do semestre letivo o aluno poderá obter certificado de conclusão da(s) disciplina(s) cursada(s), caso tenha sido aprovado na(s) mesma(s).

4.4 – A matrícula em disciplinas isoladas se trata da oportunidade de matrícula em disciplinas com as seguintes vantagens:

I – Ao(a) interessado(a) em um curso de graduação, se trata de uma oportunidade de conhecer disciplinas da área com a possibilidade de posterior validação das mesmas, caso haja aprovação e futuro ingresso via processo seletivo próprio da instituição.

II – O(a) acadêmico(a) oriundo de outra instituição de ensino pode cursar disciplinas equivalentes na UDESC para posteriormente validá-las em seu curso de origem. **Se a disciplina pretendida possuir pré-requisitos, o(a) interessado(a) deverá comprovar conhecimento prévio da mesma, através do seu histórico escolar de graduação ou informações complementares solicitadas pela Chefia do Departamento de curso na UDESC.**

4.5 – Para discentes da UDESC, disciplinas curriculares que sejam equivalentes em outros cursos de graduação devem ser solicitadas durante o período de ajustes de matrícula estabelecido no Calendário Acadêmico UDESC 2025. São consideradas isoladas somente disciplinas sem equivalência na matriz de origem do(a) discente, e que podem ser cursadas para complementação de estudos, validação de créditos em atividades complementares ou futura pretensão se troca de curso.

## **5 — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO**

5.1 – Por se tratar da oferta de vagas sobressalentes, não há critérios classificatórios para concessão de vaga. As solicitações serão atendidas com base no requerimento de vaga estabelecido no item 2 deste edital.

5.2 – Somente serão aceitas matrículas nas disciplinas onde houver vaga disponível.

5.3 – A solicitação será recebida pela Secretaria de Ensino de Graduação, através do requerimento protocolado conforme Item 2 deste edital.

5.4 – A Secretaria de Ensino de Graduação poderá consultar a Chefia de Departamento do curso pretendido a fim de confirmar disponibilidade de vaga e/ou requisitos, no caso de solicitações em consonância com o Item 4.4, II deste edital.

5.5 – No caso de inexistência de vaga na(s) disciplina(s) pretendida(s), a Secretaria de Ensino de Graduação fará contato com o(a) interessado(a) oferecendo outra possibilidade de matrícula.

5.6 – A Secretaria de Ensino de Graduação efetuará a matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s) e dará ciência ao(a) requerente.

## **6 — DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – O(a) interessado(a) será informado(a) pela Secretaria de Ensino de Graduação sobre seu horário semestral e data inicial em que poderá passar a frequentar as aulas. A comunicação será feita através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) em seu formulário de inscrição.

6.2 – Para matriculados(as) em disciplinas isoladas não cabe ajuste de matrícula após a conclusão da etapa estabelecida no item 5.6 deste edital.

6.3 – Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino de Graduação da UDESC Alto Vale.

Ibirama, 28 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Marino Luiz Eyerkauf  
Diretor Geral  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9SK353JG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARINO LUIZ EYERKAUFER** (CPF: 001.XXX.659-XX) em 25/11/2025 às 17:15:14

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDc3NjdfNDc3OThfMjAyNV85U0szNTNKRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047767/2025** e o código **9SK353JG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.